



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguçu
Câmara Municipal



PARECER 001/2019

Assunto: Análise da Minuta de Edital de Licitação, cujo objeto é dispensa de licitação para a aquisição de combustível para os veículos da Câmara Municipal.

Interessado: Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguçu/PR

Análise sobre a minuta do edital – modalidade dispensa de licitação, para a aquisição de combustível para abastecer a frota da Câmara de Vereadores de Rio Bonito do Iguçu, enviada à esta Procuradoria para análise prévia do referido instrumento, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

01: Legislativo Municipal;
01.001: Câmara Municipal;
01.031.0001-2-001: Atividades do Legislativo;
3.3.90..39.00.00 Material de Consumo

Tendo em vista o objeto da presente licitação, temos como aplicável a modalidade dispensa, ressaltando a necessidade, de acordo com o E TCU. Da formulação de competente processo de dispensa, com vistas a formalizar os atos praticados, bem como demonstrar a desnecessidade de procedimento licitatório diverso, tendo em vista que o montante a ser dispendido com combustível para o período de 12 meses não suplanta o limite legal para a dispensa.

Outrossim, analisando os orçamentos encaminhados pelos dois únicos postos de combustíveis do município houve a identidade de preços praticados no que tange ao Etanol, entretanto, no item Gasolina a diferença de valor foi de 4 centavos por litro, sendo o menor preço o apresentado pelo Posto Franci.

Em sendo assim, considerando ser mais conveniente à a administração a aquisição de combustível em um único posto, sugerimos a compra do mesmo junto ao Auto Posto Franci.

Diante do exposto, e constatando que edital de licitação está em conformidade com a legislação pertinente, faça-se remessa do presente parecer desta Assessoria, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para sua análise e, caso jugue pertinente, competente autorização para contratação.

É o parecer.
Rio Bonito do Iguçu, 11 de fevereiro de 2019

SAVIANO CERICATO
OAB/PR 36.840
Portaria 15/200

Recebido em:
11/02/2019
Andriane Tiscium
17:28hs

Rua Eduardo Drabecki * nº 247 * Bairro Vista Alegre
Fone/Fax (**42)3653-1101 * 85340-000 * Rio Bonito do Iguçu
e-mail: camararbi@rbinet.com.br